



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para conceder contribuição à Associação de Cultura Gerais – ACG.

A Associação de Cultura Gerais – ACG, entidade sediada em Mariana desde 2006, apresenta uma trajetória profissional embasada em trabalhos desenvolvidos em diversos estados brasileiros nos segmentos de turismo, da cultura e das novas economias, sempre com o foco no desenvolvimento territorial, na organização do terceiro setor e no fomento da inovação em micro e pequenas empresas.

O valor ofertado pelo Município possibilitará à ACG devolver o projeto de cunho educacional e turístico sobre a Câmara Municipal de Mariana intitulado “Nos Trilhos dos Tempos”.

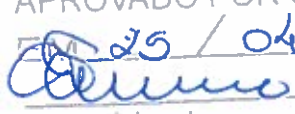
O projeto consiste em instalação gráfica e audiovisual permanente que será montada nas dependências do prédio da Câmara Municipal para promoção e divulgação da história da entidade, principais atividades executadas no legislativo ao longo dos 312 anos de existência, dos projetos significativos implementados, entrelaçada com os eventos e personalidades que moldaram a identidade do Município, apresentada de maneira didática, criativa e interativa.

Trata-se de uma proposição autorizativa, para a qual serão utilizados recursos orçamentários já dimensionados para promoção de atividades culturais e artísticas, inserido na LOA do ano corrente, não resultando em nova despesa, portanto, sem qualquer impacto orçamentário.

Certos de que a presente iniciativa contribuirá para os fins pretendidos, confiando no espírito público de Vossas Excelências sempre presentes na defesa da preservação e promoção do patrimônio histórico dessa venerável instituição, confiamos na aprovação unânime da presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25 / 04 / 2021

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo sob o nº 12

EM 16/01/24/16:37

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2024.

Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Associação de Cultura Gerais – ACG e dá outras providências

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Associação de Cultura Gerais – ACG, na forma do art. 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar despesas de custeio para execução de projeto específico pela entidade no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em 05 (cinco) parcelas, correspondentes às cinco etapas metodológicas do Plano de Ação a ser desenvolvido pela ACG.

Art. 2º. Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a Associação de Cultura Gerais – ACG, por meio de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, com o propósito de realizar o projeto "Nos Trilhos dos Tempos".

§ 1º. A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

§ 2º. A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º. Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º. As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer – SECULT: 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41. 1.500.000.0000 – Contribuições.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 25/01/2024


Presidente


Secretário



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Página: 1
Data: 09/04/2024
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: 542342/2024
Data do Bloqueio: 05/04/2024

143
[Handwritten signature]

Órgão: 24.000 SECRETARIA MUN. CULTURA, PATRIM. TURIS. LAZ-SECULT
Unidade: 24.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Funcional: 13.392.0016 Difusão Cultural
Projeto/Atividade: 0.151 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS
Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições
Código Reduzido: 576

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
1.500.000.0000	05/04/2024		750.000,00	750.000,00	0,00

BLOQUEIO PARA ATENDER A DEMANDA DE ABERTURA DE TERMO DE PARCERIA COM A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE CULTURA GERAIS - ACG PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EXPOSIÇÃO PERMANENTE E INTERATIVA COM AS HISTÓRIAS DA CÂMARA DE MARIANA.

Fonte de Recursos

Numero	Descrição	Valor
1.500.000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	750.000,00

GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA
LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
CULTURA, PATRIMÔNIO,
TURISMO E LAZER

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/04/2024
[Handwritten signature]
Presidente
[Handwritten signature]
Secretário